



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº61/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

14 de julho de 2026

Consulta à comunidade acadêmica para indicação do(a) Coordenador(a) do Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme a Resolução CONSUP nº 240/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas, torna público o presente Edital para realização de consulta à comunidade acadêmica visando à indicação do(a) Coordenador(a) do Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE), em conformidade com a Resolução CONSUP nº 240/2022

1. Do Objeto

1.1 O presente Edital regulamenta o processo de consulta à comunidade acadêmica para subsidiar a nomeação do(a) Coordenador(a) do Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE) do Campus Poços de Caldas.

1.2 A consulta será realizada conforme disposto no art. 8º da Resolução CONSUP nº 240/2022.

2. Da Organização

2.1 O Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE) é a representação da estrutura básica do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no âmbito do Campus Poços de Caldas, tendo por finalidade desenvolver ações voltadas à inovação tecnológica, ao empreendedorismo, à proteção da propriedade intelectual e à transferência de tecnologia, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 240/2022.

2.2 Conforme dispõe o art. 6º da Resolução CONSUP nº 240/2022, o ELITE será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador(a);

II – Assessor(a) de Inovação e Empreendedorismo;

III – Coordenador(a) do ELITE Jr.;

IV – Coordenador(a) do Espaço Maker;

V – Membros opcionais definidos pelo(a) Coordenador(a).

2.3 Nos termos do art. 7º da Resolução CONSUP nº 240/2022, estão vinculados ao ELITE:

I – Inovação Tecnológica:

a) ELITE Jr.;

b) Espaço Maker.

II – Empreendedorismo:

a) Empresas Juniores (EJs);

b) Núcleo Incubador da INCETEC.

2.4 O presente processo de consulta destina-se exclusivamente à indicação do(a) Coordenador(a) do ELITE, cuja nomeação será realizada pelo Diretor-Geral do Campus, após consulta aberta aos servidores, conforme previsto no art. 8º da Resolução CONSUP nº 240/2022.

2.5 Os demais membros do ELITE serão indicados pelo(a) Coordenador(a), em conjunto com a Direção-Geral do Campus, conforme o parágrafo único do art. 8º da Resolução CONSUP nº 240/2022.

3. Das Vagas

3.1 O presente processo destina-se à consulta para indicação de 01 (uma) vaga para a função de Coordenador(a) do Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE) do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

3.2 O(a) candidato(a) mais votado(a) na consulta será indicado(a) ao Diretor-Geral do Campus para nomeação como Coordenador(a) do ELITE, nos termos do art. 8º da Resolução CONSUP nº 240/2022.

3.3 Os demais integrantes do ELITE serão definidos posteriormente, mediante indicação do(a) Coordenador(a) nomeado(a), em conjunto com a Direção-Geral do Campus, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da Resolução CONSUP nº 240/2022.

4. Dos Requisitos para Candidatura

4.1 Poderão candidatar-se os servidores efetivos do Campus Poços de Caldas que sejam membros do NIPE ou GEAPE, conforme art. 3º, alínea "a", da Resolução nº 240/2022.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições ocorrerão de **03 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2026**, mediante preenchimento do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/uqjXjKTTBXYZTxDj9>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 4 do presente Edital. A relação de inscritos será divulgada **no dia 10 de agosto de 2026**.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às **23h59 do dia 11 de agosto de 2026**. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, **no dia 12 de agosto de 2026**.

6. Dos Eleitores

6.1 Poderão participar da consulta todos os servidores efetivos do Campus Poços de Caldas.

7. Da Consulta e da Apuração

7.1 A consulta será realizada por meio eletrônico **entre os dias 13 e 17 de agosto de 2026**, por meio de um link que será enviado ao e-mail institucional.

7.2 Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

7.3 Para a votação eletrônica será enviado o link através do e-mail institucional cadastrado no SUAP.

7.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

7.5 Será considerado o resultado da consulta como subsídio para a nomeação do Coordenador do ELITE pelo Diretor-Geral, conforme dispõe o art. 8º da Resolução CONSUP nº 240/2022.

7.6 O resultado preliminar da consulta será divulgado no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, no dia 18 de agosto de 2026.

7.7 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será até às **23h59 do dia 19 de agosto de 2026**. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br

7.8 O resultado final da consulta, após análise dos recursos, será divulgado no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, **a partir do dia 20 de agosto de 2026**.

7.9 Em caso de empate, será considerado indicado o(a) candidato(a) com maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS. Persistindo o empate, será considerado indicado o(a) candidato(a) de maior idade.

7.10 Na ausência de candidatos inscritos ou na impossibilidade de realização da consulta, caberá ao Diretor-Geral do Campus proceder à nomeação do(a) Coordenador(a) do ELITE, observadas as disposições da Resolução CONSUP nº 240/2022.

8 Cronograma

Data	Atividade
03/08/2026 a 07/08/2026	Inscrições
10/08/2026	Homologação e divulgação dos inscritos
11/08/2026	Recurso da homologação dos inscritos
12/08/2026	Divulgação dos inscritos após análise dos recursos
13/08/2026 a 17/08/2026	Consulta eletrônica
18/08/2026	Divulgação do resultado preliminar
19/08/2026	Prazo para recursos contra o resultado preliminar
20/08/2026	Divulgação do resultado final

9.Do Mandato

9.1 O mandato do(a) Coordenador(a) do ELITE será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme art. 9º da Resolução CONSUP nº 240/2022.

9.2 Após a nomeação do(a) Coordenador(a), os demais membros do ELITE serão indicados pelo(a) Coordenador(a), em conjunto com a Direção-Geral, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 240/2022.

10. Das Atribuições

10.1 O(a) Coordenador(a) do Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE) exercerá suas atividades em conformidade com a Resolução CONSUP nº 240/2022.

10.2 Compete ao(à) Coordenador(a) do ELITE:

I – convocar e presidir as reuniões do ELITE no âmbito do Campus para alinhamento e deliberação sobre as ações de inovação e empreendedorismo;

II – coordenar as atividades executivas, de planejamento e administrativas do ELITE, em conjunto com o corpo técnico-científico disponível;

III – auxiliar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) na elaboração e revisão de normativas, bem como na definição de metas e programas de inovação tecnológica;

IV – apoiar o ELITE Jr. na execução de suas atividades e em seu treinamento;

V – participar das reuniões ordinárias do NIT;

VI – presidir as reuniões do ELITE e dar cumprimento às deliberações aprovadas;

10.3 Além das atribuições previstas neste Edital, compete ao ELITE apoiar o NIT e a DITE na implementação da política institucional de inovação, proteção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo, incubação de empresas e demais ações previstas na Resolução CONSUP nº 240/2022.

11.2 Encerrada a consulta, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos, ao Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, solicitando a homologação do resultado e a expedição da portaria.

Rafael Felipe Coelho Neves
Diretor-Geral
(documento assinado eletronicamente)

Edital Nº XX/2026 – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS	
Nome do(a) Servidor(a): _____	
Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____	
Motivo do recurso:	

Data: ____/____/ 2026

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 14/07/2026 14:19:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682805

Código de Autenticação: f62bd74005

Nível de Acesso: Público

14/07/2026 11:37 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais